

OFÍCIO Nº 062/2021

Campinas-SP, 18 de junho de 2021.

À Sua Excelência o Senhor,

Senador OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Presidente da CPI PANDEMIA

Assunto: Denúncia - Responsabilidade das autoridades federais – combate à pandemia COVID-19

Exmo. Sr. presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para dar-lhe ciência do teor da denúncia formulada conjuntamente pelo **INSTITUTO DE DIREITO SANITÁRIO APLICADO – IDISA** e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ECONOMIA DA SAÚDE – ABrES**, à Procuradoria Geral da República - PGR e ao Tribunal de Contas da União - TCU, com elementos fáticos e jurídicos que impõe a apuração de responsabilidades das autoridades federais responsáveis pelos cuidados da saúde da população, em razão da sua negligencia e imprudência que configuram descumprimento do dever fundamental de proteger a saúde da população, nos termos do art. 196 da Constituição da República.

Evidencia-se do teor dos documentos em anexo elementos que comprovam a responsabilidades das autoridades públicas do Governo Federal pelas seguintes práticas:

- i. a insuficiente e tardia alocação orçamentária para a aquisição de vacina no ano de 2020, e seu planejamento;
 - ii. a verdadeira intenção da falta de previsão de recursos no projeto de lei orçamentária anual de 2021 para o enfrentamento da Covid-19, tanto no âmbito da ação orçamentária destinada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, quanto para a compra de vacinas; e
 - iii. o ritmo lento e insuficiente de execução orçamentária no âmbito do Fundo Nacional de Saúde ao longo do exercício financeiro de 2020.
-

Considerando a gravidade dos fatos, as entidades dão ciência a esta CPI, requerendo sejam adotadas as providências de sua alçada e competência para apurar as responsabilidades das autoridades competentes, nos termos da Lei nº 1.579/1952 e do Regimento Interno do Senado Federal.

Certos de vossa atenção, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais porventura necessários, e aproveitamos o ensejo para apresentar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Lenir Santos
Presidente
Instituto de Direito Sanitário Aplicado (IDISA)

Érica Aragão
Presidente da Associação Brasileira de Economia da Saúde (ABrES)



Thiago L. C. Campos
OAB/BA 23.824